PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 220/97, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.997.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1.998.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - O orçamento Fiscal do Município de Carneirinho, de sua administração direta, para o exercício de 1.998, estima a Receita e fixa a Despesa em R$11.000.000,00 (onze milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º.: - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta lei com os seguintes desdobramentos:

RECEITA CORRENTE		R$ 8.950.000,00
Receita Tributária	R$ 828.600,00	
Receita Patrimonial	R$ 23.000,00	
Receita de Serviços	R$ 280.000,00	
Transferências Correntes	R$ 6.111.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 1.707.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R$ 2.050.000,00
Operações de Crédito		R$ 1.500.000,00
Alienação de Bens		R$ 300.000,00
Transferência de Capital		R$ 250.000,00
TOTAL DA RECEITA		**R$11.000.000,00**

ARTIGO 3º.: - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R$ 750.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$ 1.996.800,00
04 - Agricultura	R$ 369.000,00
05 - Comunicações	R$ 30.000,00
06 - Defesa Nacional Segurança Pública	R$ 40.000,00
08 - Educação e Cultura	R$ 2.480.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$ 1.210.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R$ 169.200,00
13 - Saúde e Saneamento	R$ 1.903.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$ 278.000,00
16 - Transporte	R$ 1.774.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

TOTAL **R$11.000.000,00**

POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R$ 750.000,00
07 - Administração	R$ 1.579.400,00
08 - Administração Financeira	R$ 565.400,00
14 - Produção Vegetal	R$ 25.000,00
15 - Produção Animal	R$ 48.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	R$ 296.000,00
22 - Telecomunicações	R$ 30.000,00
30 - Segurança Pública	R$ 40.000,00
41 - Educação a Criança de 0 a 6 anos	R$ 136.000,00
42 - Ensino Fundamental	R$ 1.486.000,00
45 - Ensino Supletivo	R$ 30.000,00
46 - Educação Física e Desporto	R$ 355.000,00
47 - Assistência a Educandos	R$ 359.000,00
48 - Cultura	R$ 35.000,00
57 - Habitação	R$ 740.000,00
58 - Urbanismo	R$ 50.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública	R$ 420.000,00
62 - Indústria	R$ 40.000,00
65 - Turismo	R$ 60.200,00
75 - Saúde	R$ 1.073.000,00
76 - Saneamento	R$ 830.000,00
81 - Assistência	R$ 178.000,00
84 - Prog. de Form. do Patr. do Serv. Público	R$ 100.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R$ 1.231.000,00
91 - Transporte Urbano	R$ 543.000,00
TOTAL	**R$11.000.000,00**

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		R$ 7.615.000,00
Despesa de Custeio	R$ 5.695.000,00	
Transferências Correntes	R$ 1.920.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		R$ 3.385.000,00
Investimentos	R$ 3.205.000,00	
Inversões Financeiras	R$ 60.000,00	
Transferências de Capital	R$ 120.000,00	
TOTAL		**R$11.000.000,00**

POR ORGÃO E UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1. PODER LEGISLATIVO		R$ 750.000,00
1.1. Câmara Municipal	R$ 750.000,00	
2. CHEFIA DO EXECUTIVO		R$ 371.000,00
2.1. Gabinete do Pref. e Dep.	R$ 371.000,00	
3. DEPTO DE ADM. E TRIBUTAÇÃO		R$ 860.900,00
3.1.Serviços Administrativos	R$ 640.000,00	
3.2. Div. de Cad. Tributação	R$ 62.000,00	

3.3. Div. de Serv.Aux. e Convênios	R$ 158.900,00	
4. DEPTO DE CONTABILIDADE		R$ 109.000,00
4.1. Contabilidade	R$ 109.000,00	
5. DEPTO DE TESOURARIA		R$ 99.400,00
5.1. Tesouraria	R$ 99.400,00	
6. DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		R$ 67.000,00
6.1. Pessoal	R$ 67.000,00	
7. DEPTO DE DESENV. MUNICIPAL		R$ 457.000,00
7.1. Diretoria Municipal de Desenv.	R$ 52.000,00	
7.2. Divisão de Agropecuária	R$ 296.000,00	
7.3. Div. de Com. e Indústria	R$ 109.000,00	
8. DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		R$ 2.125.000,00
8.1. Ensino	R$ 2.090.000,00	
8.2. Cultura	R$ 35.000,00	
9. DEPTO DE ESP.TUR. E LAZER		R$ 415.200,00
9.1. Esporte, Turismo e Lazer	R$ 415.200,00	
10. DEPTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		R$ 2.656.000,00
10.1. Div. Obras, Serv. e Conserv.	R$ 2.656.000,00	
11. DEPTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		R$ 1.131.000,00
11.1. Div. Estradas	R$ 801.000,00	
11.2. Div. Pontes e Mata-burro	R$ 330.000,00	
12. DEPTO DE AS.SOCIAL E PROM. HUMANA		R$ 468.000,00
12.1. Div. Assist. Social	R$ 468.000,00	
13. DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA		R$ 1.073.000,00
13.1. Div. Médica	R$ 831.000,00	
13.2. Div. Assist. Odontol.	R$ 242.000,00	
14. DESPESAS GERAIS DA ADM.		R$ 417.500,00
14.1. Encargos Gerais Adm.	R$ 417.500,00	
TOTAL		**R$11.000.000,00**

ARTIGO 4º.: - O Poder Executivo está autorizado a:

I- realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

II- realizar operações de crédito junto a instituições financeiras e/ou particulares para aplicação em despesas de capital;

III- abrir créditos adcionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento de despesas, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º.: - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, 05 de Dezembro de 1.997.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC